

"Atualiza o Subsídio dos Vereadores"

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e em virtude da competência delegada no Art. 2º da Resolução nº: 50/82 desta Câmara e demais disposições pertinentes e aplicáveis e, em decorrência de terem sido aumentados os subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a partir de março de 1986, reajusta o subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução nº: 50/82 e atualizado pelo Art. 1º da Resolução nº: 02/86, passa a ser os seguintes valores a partir de 1º de março de 1986:

a) Subsídios fixos R\$ 612,70 (seiscentos e doze cruzeiros e setenta e sete centavos) mensais.

b) Subsídios Variáveis R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito cruzeiros) mensais.

§ 1º - O subsídio Variável, não inferior ao fixo, corresponderá ao comprometimento efetivo do Vereador e a participação nos votos.

§ 2º - O valor de cada Juntão Ordinária

será obtido dividindo-se o total do subsídio votado  
pelos respectivos números de reuniões que forem realizadas  
durante o mês.

§ 3º - A falta do Vereador à Reunião Ordinária implicará em desconto da parte associada antecipada para cada Reunião no período em que a mesma ocorrer.

§ 4º - Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou por motivo de duto.

Art. 2º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até três por mês no valor de R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos) por cada Reunião extraordinária.

Art. 3º - Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e §§, e 7º da Resolução nº: 50/82 de 20 de maio de 1982, com redação em vigor.

Art. 4º - Revogados as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1986.

Ordenamos, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que o cumpram e o faça cumprir, sob as penas da lei.

São Gonçalo do Rio Preto, 16 de abril de 1986.

*Apuntes* 30

Simón de Lima e Silva / PRESIDENTE

don Sebastián Berrío / VICE-PRESIDENTE

Isabel Rodríguez / SECRETARIA

Registrado e publicado nesta Secretaria aos  
16 dias do mês de abril de 1986.

Isabel Rodríguez

Isabel Rodríguez  
SECRETARIA